

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E
MARÍLIA ASSUNÇÃO MENDONÇA.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Marília Assunção Mendonça**, brasileira, casada, bacharel em química, portadora do documento de identidade RG nº MG-10.539.826, inscrita no CPF sob o nº. 064.633.816-16, residente e domiciliada em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 31 de janeiro de 2022, extraído do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 10/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente aditivo o valor mensal de R\$ 1.525,49 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 18.305,88 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Contratante

Marília Assunção Mendonça
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG